

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.534 de 03 de abril de 2007

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA O EVENTO COMEMORATIVO DA SEMANA DA CIDADANIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.**

**PAULO CESAR NEME**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a participação de Lorena no Evento Comemorativo da Semana da Cidadania, relacionado com a Secretaria da Infância e Juventude da Prefeitura Municipal.

Considerando que o orçamento prevê verba para este tipo de despesas.

Considerando que, sob o prisma financeiro é indispensável designar comissão para promover, organizar, realizar despesas e acertar contas,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, junto a Secretaria Municipal da Infância e Juventude, com o objetivo de coordenar, promover e organizar o evento comemorativo da Semana da Cidadania, a seguinte Comissão:

**Presidente:**

Marcia Aparecida Fernandes Bastos Romeiro,

**1º Secretário:**

Luís Otávio Nunes Cardoso;

**Tesoureiro:**

Michèle Ferreira de Lima Marsor.

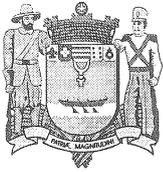
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Compete ao **Presidente:**

I – responder pela Comissão e disciplinar os seus trabalhos, propondo a dispensa dos que se revelarem desidiosos;

II – ordenar as **despesas**, assinar cheques com o tesoureiro e a prestação de contas;

III – tomar medidas de emergência e delas dar ciência à Comissão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE DECRETOS

(CONT.DECRETO Nº 5.534/07)

**Artigo 4º - São atribuições do Secretário:**

- I – lavrar as atas das reuniões;
- II – expedir e receber correspondência, classificando-as devidamente;
- III – desempenhar-se de outras funções que lhe forem determinadas pela Presidência, substituindo-a nos impedimentos eventuais.

**Artigo 5º - Incumbe ao Tesoureiro:**

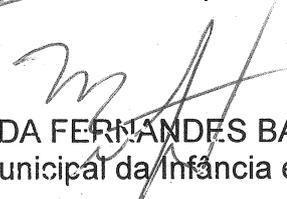
- I – organizar a contabilidade da Comissão;
- II – preparar cheques e assiná-los com o Presidente;
- III – manter a conta bancária de acordo com a legislação vigente com os valores que lhe forem entregues;
- IV – preparar a prestação de contas, que será assinada pelo Presidente.

**Artigo 6º -** As funções dos integrantes da Comissão nomeados no artigo 1º deste Decreto não serão remuneradas, sendo consideradas, porém, como serviço público relevante.

**Artigo 7º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de Abril de 2.007.

  
PAULO CESAR NEME  
Prefeito Municipal

  
MARCIA APARECIDA FERNANDES BASTOS ROMEIRO  
Secretária Municipal da Infância e Juventude

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA NO PAÇO MUNICIPAL